



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Terça Feira

23 de julho de 2013

Ano II

Edição N° 204

DECRETO N.º 51/2013

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o corrente exercício.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei n°. 316/2012 de 03/12/2012, resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 90.500,00 (Noventa Mil e quinhentos reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
10.001	Departamento de Apoio Administrativo	
1236100142.037	Manut. do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00	Venc.to. Vantg. Fixas - Pessoal civil	
	Fonte: 01104 - Fundeb 25%	90.500,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação parcial das dotações abaixo, conforme o inciso III do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64;

10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
10.002	Departamento de Transporte Escolar	
1236100142.039	Manut. do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01104 - Fundeb 25%	90.500,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos 19 de Julho de 2013.

Nicolau Muniz Junior
Prefeito